



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 751

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	3
Atos Oficiais	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 751

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2165, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Convoca Audiência Pública do Setor da Saúde de Meridiano, referente ao 3º quadrimestre de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Audiência Pública do Setor da Saúde de Meridiano, referente ao 3º quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, centro, em Meridiano/SP.

Art. 2º - A audiência pública será presidida pelo gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador ou um secretário para auxiliar nos trabalhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 751

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Outros atos



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

De acordo com o art. 39, §6º, da Constituição Federal.

JOÃO FLÁVIO BINHARDI, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que o Quadro Permanente e respectivas Remunerações dos Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Meridiano, vigente em 1º de janeiro de 2020 é o abaixo discriminado, a saber:

SERVIDORES - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Denominação:</u>	<u>Referência:</u>	<u>Remuneração:</u>
Procurador Jurídico	L	R\$ 3.650,64
Assessora Geral do Poder Legislativo	J	R\$ 2.910,27
Contador	R	R\$ 7.205,72
Escriturário	D	R\$ 1.474,42
Secretário do Legislativo	N	R\$ 4.579,37
Serviços Gerais	C	R\$ 1.316,45

AGENTES POLÍTICOS

<u>Denominação:</u>	<u>Remuneração:</u>
Vereadores	R\$ 2.838,39
Presidente da Câmara	R\$ 3.534,60
Prefeito	R\$ 16.173,47
Vice- Prefeito	R\$ 4.234,36

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 751


Página 4 de 5



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

E. para que ninguém alegue ignorância, faz publicar o presente Edital para ciência pública.

Dado e passado nesta cidade de Meridiano, Comarca de Fernandópolis-SP, aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2020, eu  (Marcia Rideko Suzuki), Secretária do Legislativo, digitei o presente, indo assinado pelo Senhor Presidente desta Edilidade.


JOÃO FLAVIO BINHARDI
Presidente da Câmara Municipal

Reistrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Meridiano e Jonal de circulação conforme determina a Legislação vigente.


MARCIA RIBEKO SUZUKI
Assessora Geral do Poder Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 751

Página 5 de 5

ANEXO I
Quadro A
Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo
Re- Classificados de Carga Horária 20 e 40 horas Semanais
Câmara Municipal de Meridiano

SITUAÇÃO ATUAL- 40 HORAS SEMANAIS			SITUAÇÃO NOVA- 40 e 20 HORAS SEMANAIS			
QUANT.	REF.	CARGO	QUANT.	REF.	CARGO	REQUISITOS
01	10	Escriturário	01	D	Escriturário	Os constantes em Edital
01	05	Serviços Gerais	01	C	Serviços Gerais	Os constantes em Edital
01	19	Secretário do Legislativo	01	N	Secretário do Legislativo	Os constantes em Edital
01	24	Contador	01	R	Contador	Os constantes em Edital
			01	L	Proc. Jurídico	Os constantes em Edital

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESCALA DE VENCIMENTOS - 2020

Referência													
PADRÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
A	1.049,47	1.101,94	1.154,42	1.206,89	1.259,36	1.311,84	1.364,31	1.416,78	1.469,26	1.521,73	1.574,21	1.626,68	1.679,15
B	1.175,41	1.234,18	1.292,95	1.351,72	1.410,49	1.469,26	1.528,03	1.586,80	1.645,57	1.704,34	1.763,11	1.821,88	1.880,65
C	1.316,45	1.382,27	1.448,10	1.513,92	1.579,74	1.645,56	1.711,39	1.777,21	1.843,03	1.908,85	1.974,68	2.040,50	2.106,32
D	1.474,42	1.548,15	1.621,87	1.695,59	1.769,31	1.843,03	1.916,75	1.990,47	2.064,19	2.137,91	2.211,64	2.285,36	2.359,08
E	1.651,35	1.733,92	1.816,49	1.899,06	1.981,63	2.064,19	2.146,76	2.229,33	2.311,90	2.394,46	2.477,03	2.559,60	2.642,17
F	1.849,52	1.941,99	2.034,47	2.126,95	2.219,42	2.311,90	2.404,37	2.496,85	2.589,32	2.681,80	2.774,28	2.866,75	2.959,23
G	2.071,46	2.175,03	2.278,61	2.382,18	2.485,75	2.589,32	2.692,90	2.796,47	2.900,04	3.003,62	3.107,19	3.210,76	3.314,34
H	2.320,03	2.436,04	2.552,04	2.668,04	2.784,04	2.900,04	3.016,05	3.132,05	3.248,05	3.364,05	3.480,05	3.596,05	3.712,06
I	2.598,44	2.728,36	2.858,28	2.988,20	3.118,13	3.248,05	3.377,97	3.507,89	3.637,81	3.767,74	3.897,66	4.027,58	4.157,50
J	2.910,27	3.055,78	3.201,30	3.346,81	3.492,32	3.637,84	3.783,35	3.928,86	4.074,38	4.219,89	4.365,41	4.510,92	4.656,43
K	3.259,50	3.422,48	3.585,45	3.748,43	3.911,40	4.074,38	4.237,35	4.400,33	4.563,30	4.726,28	4.889,25	5.052,23	5.215,20
L	3.650,64	3.833,17	4.015,71	4.198,24	4.380,77	4.563,30	4.745,84	4.928,37	5.110,90	5.293,43	5.475,96	5.658,50	5.841,03
M	4.088,72	4.293,16	4.497,59	4.702,03	4.906,46	5.110,90	5.315,34	5.519,77	5.724,21	5.928,64	6.133,08	6.337,52	6.541,95
N	4.579,37	4.808,33	5.037,30	5.266,27	5.495,24	5.724,21	5.953,18	6.182,14	6.411,11	6.640,08	6.869,05	7.098,02	7.326,99
O	5.128,89	5.385,33	5.641,78	5.898,22	6.154,67	6.411,11	6.667,56	6.924,00	7.180,45	7.436,89	7.693,34	7.949,78	8.206,22
P	5.744,36	6.031,57	6.318,79	6.606,01	6.893,23	7.180,45	7.467,66	7.754,88	8.042,10	8.329,32	8.616,54	8.903,75	9.190,97
Q	6.433,68	6.755,36	7.077,05	7.398,73	7.720,42	8.042,10	8.363,78	8.685,47	9.007,15	9.328,84	9.650,52	9.972,20	10.293,89
R	7.205,72	7.566,01	7.926,29	8.286,58	8.646,87	9.007,15	9.367,44	9.727,72	10.088,01	10.448,30	10.808,58	11.168,87	11.529,15
S	8.070,41	8.473,93	8.877,45	9.280,97	9.684,49	10.088,01	10.491,53	10.895,05	11.298,57	11.702,09	12.105,61	12.509,13	12.912,65

TABELA DE VENCIMENTO 2020 - LEI COMPLEMENTAR Nº 185 DE 20/JANEIRO/2020

VEREADORES	2.838,39
PRESIDENTE	3.534,60
PREFEITO	16.173,47
VICE - PREFEITO	4.284,36